



## Secretaria Municipal de Administração

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO N. 3.984, de 06 de setembro de 1993.

### FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

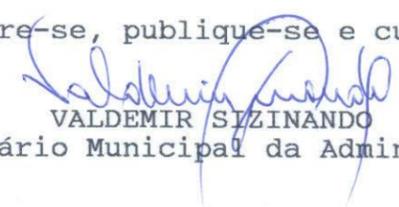
ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de CR\$ 31,00 (trinta e um cruzeiros reais), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de setembro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 3.968, de 03 de agosto de 1993.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1993.

  
DR. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
VALDEMIR SIZINANDO  
Secretário Municipal da Administração



## Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

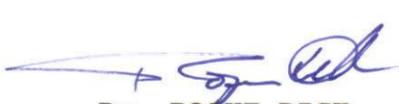
### P A R E C E R

O parecer do Departamento de Trânsito e Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa encaminhada pela Empresa Stadtbuss , ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, DEFERIR um aumento de 41%, o que passa a tarifa de CR\$22,00 para CR\$31,00 (Trinta e um cruzeiros reais).

CR\$22,00 para CR\$31,00

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 1993.

  
**Enoir Rodrigues Machado**  
Sec. Mun. Serviços Essenciais

  
**Dr. ROQUE DICK**  
Vice-Prefeito em  
Exercício



## Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

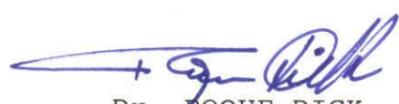
### P A R E C E R

O parecer do Departamento de Trânsito e Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração da tarifa encaminhada pela Empresa Stadtbuss, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, DEFERIR um aumento de 41%, o que passa a tarifa de CR\$22,00 para CR\$31,00 (Trinta e um cruzeiros reais).

CR\$22,00 para CR\$31,00

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 1993.

  
**Enoir Rodrigues Machado**  
Sec. Mun. Serviços Essenciais

  
Dr. ROQUE DICK  
Vice-Prefeito em  
Exercício

Exmo. Sr.  
Edmar Guilherme Hermany  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul

A Empresa SEADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-  
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos  
Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes  
aumentos nos custos operacionais:

Combustíveis.....	33,00%
Rodagem.....	33,00%
Peças.....	32,00%
Lubrificantes.....	38,00%
Veículos.....	32,70%
Folha de Pgto.....	41,09%

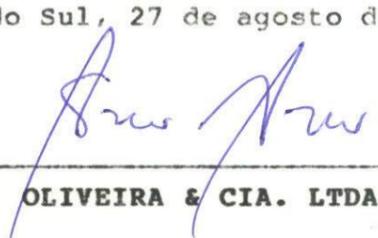
Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-  
mos, em convergência com os resultados da Associação dos Transporta-  
dores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor  
de CR\$ 33,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade  
no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho  
de melhorias, em frequência e qualidade dos carros e confiabilidade  
dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-  
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari-  
fa para CR\$ 33,00, com o que serão equilibrados parcialmente os  
custos verificados.

Termos em que,  
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 27 de agosto de 1993.



  
\_\_\_\_\_  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.